TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276031-32.2022.4.	05.0000) e nº de classe (PRC230177-AL (@))
--	--

Extrato do Autor: MARIA CRISTINA DE LIMA VENTURA

Extrato do Autor : MARIA	A CRISTINA DE LIMA VENTUI	RA
Demonstrativo de Cálci PRC230177	ulos	
Valor Original	34.679,17	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	8.952,40	
Juros	25.726,77	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor PSS	1.015,22	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índias da Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	10.331,07	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	29.688,72	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	1.292,56	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Atualz	1.208,93	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	499,61	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (VIr.Inscrito)	41.811,96	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	10.946,50	
Juros	31.457,30	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	1.369,55	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Corrigido	1.280,94	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Compensação de Mora	529,37	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	44.302,72	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Extrato D	emonstrativo de Calculo			
Processo: No de registro (0276031-32.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230177-AL (@)) Extrato do Autor : MARIA CRISTINA DE LIMA VENTURA				
	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)			
Valor Pago (Lote Autz.) 44.302,72	= Pagamento Efetivado			
Saldo Devedor 0,00				
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC230177-AL (@)) - (0276031-32.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 34.679,17 * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) 1.2 - Juros Compensação de Mora * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)				
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano	,			
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mes/Ano = 17/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano	de Exercício = 2023)			
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1 0069 (IPCA-F Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)				

= 44.302,72 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276031-32.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230177-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS

Sucumbencial Contratual	Demonstrativo de Cálc	uloe	
Valor Original		uios	
Valor Principal Atualz. 319.51 34.00 34.00 34.00 39.00 34.00 39.00 3		Sucumbencial	Contratual
Detailhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução Xalor Príncipal 276,88 Valor PSELIC 0,000 Multa 0,000 Bota Cálculo 30/12/2019 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mēs/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Compensação da Mora 4,836069 % Valor Principal Atualz. 319,51 Juros Atualz. 918,20 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 39,97 Multa 0,00 Encargo 0,00 Encargo 0,00 Encargo 0,00 Encargo 0,00 Encargo 0,00 Atualização (Vir. Inscrito) 1,293,13 Atualização (Vir. Inscrito) 1,293,13 Multa 0,00 Valor Principal 338,54 Valor Principal 338,54 Valor Principal 338,54 Valor Principal 4	Valor Original	0,00	1.072,55
Valor Principal 276,88 Juros 795,67 Valor SELIC 0,000 Encargo 0,000 Enterihamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Entor de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Entor de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Entor de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Entor de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Entor de Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualiz x Ind Atualização (vir. Inscrito 1.293,13	Valor Custa	0,00	
Juros Parcel Pa	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor SELIC 0,000 Multa 0,000 Encargo 0,000 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Octopensação da Mora 4,83659 % Valor Principal Atualz. 319,51 Juros Atualz. 918,20 Valor SELIC 0,000 Juros SELIC 39,97 Multa 0,000 Encargo 0,000 Compensação de Mora 15,45 Atualização (Vir.Custas) Atualização (Vir.Custas) Atualização (Vir.Custas) 1,05957100394268 Valor Principal 338,54 Juros 1,05957100394268 Valor SELIC 0,000 Atualização (Vir.Custas) 2,000 Atualização (Vir.Custas) 2,000 Atualização (Vir.Custas) 2,000 Atualização (Vir.Custas) 3,000 Atualização (Vir.Custas) 2,000 Atualização (Vir.Cu	Valor Principal	276,88	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Valor Principal x Ind. De atualização Valor Principal Atualz. 319,51 2 Valor Principal x Ind. De atualização Juros SELIC 0,000 39,97 Multa 0,000 2 Valor Principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + v	Juros	795,67	
Data Cálculo	Valor SELIC	0,00	
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Odrahamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 atúlz x Ind. De atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind	Multa	0,00	
Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 319,51 + Valor Principal x Ind. De atualização Juros Atualz. 918,20 + Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 39,97 Autualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização Multa 0,00 - Valor Principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (valor principal atuliz + juros atualz x Ind Atualização (valor principal atuliz + juros atualz x Ind Atualização (valor principal atuliz + juros atualz x Ind Atualização (valor principal atuliz + juros atualz x Ind Atualização (valor principal atuliz + juros atualz x Ind Atualização (valor principal atuliz + juros atualz x Ind Atualização (valor principal atuliz + juros atualz x Ind Atualização (valor principal atualz x Ind At	Encargo	0,00	
Detailmento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mēs/Ano)	Data Cálculo	30/12/2019	
1,1540011056	Data Autuação	01/04/2022	
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Compensação da Mora	Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualz. 319,51	illuice de Alualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Valor SELIC O,00	Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 39,97 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 15,45 Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 1,293,13 Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1 Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Valor Principal 338,54 Juros 972,89 Valor SELIC 0,00 42,35 Juros SELIC 0,00 50,00 Encargo 0,00 50,00 Encargo 0,00 50,00 Compensação de Mora 1,05957100394268 50,00 Valor Principal 338,54 50,00 Juros SELIC 0,00 50,00 Juros SELIC 0,00 50,00 Encargo 0,00 50,00 Compensação de Mora 16,37 Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) <	Valor Principal Atualz.	319,51	= Valor Principal x Ind. De atualização
SELIC 39,97 Multa 0,00	Juros Atualz.	918,20]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Multa	Valor SELIC	0,00	<u> </u>
Encargo	Juros SELIC	39,97	
Atualização (VIr.Custas)	Multa	0,00	
Atualização (VIr.Custas) 0,00 2	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)	Compensação de Mora	15,45	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vir.Inscrito) 1.293,13 + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	- Valor principal atuliz ± jurge atualiz ± valor selic ± jurge selic ± opcarage ± multa
Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 338,54 Juros 972,89 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 42,35 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 16,37 Valor a receber 1.370,15 Valor Pago (Lote Autz.) 1.370,15 = Pagamento Efetivado	Atualização (VIr.Inscrito)	1.293,13	+ compensação de mora
Indice Correção (indice de Juros) % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 338,54 Juros 972,89 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 42,35 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 16,37 Valor a receber 1.370,15 Valor Pago (Lote Autz.) 1.370,15 = Pagamento Efetivado	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1
Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 338,54 Juros 972,89 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 42,35 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 16,37 Valor a receber 1.370,15 Valor Pago (Lote Autz.) 1.370,15 = Pagamento Efetivado	Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal 338,54 Juros 972,89 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 42,35 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 16,37 Valor a receber 1.370,15 Valor Pago (Lote Autz.) 1.370,15 = Pagamento Efetivado	maioc correção		
Juros 972,89 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 42,35 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 16,37 Valor a receber 1.370,15 Valor Pago (Lote Autz.) 1.370,15 = Pagamento Efetivado	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC0,00Juros SELIC42,35Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora16,37Valor a receber1.370,15= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)1.370,15= Pagamento Efetivado	Valor Principal	338,54	
Juros SELIC42,35= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora16,37Valor a receber1.370,15= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)1.370,15= Pagamento Efetivado	Juros	972,89	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 16,37 Valor a receber 1.370,15 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 1.370,15 = Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0,00	
Encargo0,00Compensação de Mora16,37Valor a receber1.370,15= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)1.370,15= Pagamento Efetivado	Juros SELIC	42,35	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Compensação de Mora16,37Valor a receber1.370,15= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)1.370,15= Pagamento Efetivado	Multa	0,00	
Valor a receber1.370,15= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)1.370,15= Pagamento Efetivado	Encargo	0,00	
Valor Pago (Lote Autz.) 1.370,15 = Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	16,37]
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Valor a receber	1.370,15	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	1.370,15	= Pagamento Efetivado
	Saldo Devedor	0,00	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276031-32.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230177-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC230177-AL (@)) - (0276031-32.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 1.072,55
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 1.293.13
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 1.293,13
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 1.370,15
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.